

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 2016

(Deputado Odorico Monteiro)

Requer a realização de Audiência Pública, com a finalidade de ampliar o debate sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 241/2016, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal", ouvindo entidades e organizações da sociedade civil e governamentais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no artigo 58, da Constituição Federal e no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, com o objetivo de ampliar o debate sobre a Proposta de Emenda Constitucional nº 241- A/2016, que "altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal".

JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda Constitucional nº 241-A/2016, foi encaminhada à Câmara dos Deputados, no dia 15 de junho de 2016, tendo por objetivo "alterar o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal". Tal dispositivo, se aprovado, proporciona diversas alterações nos artigos 102 e 104 da CF/88).

Importante lembrar que a saúde e a educação são duas áreas, as quais o financiamento e a aplicação de gastos mínimos(pisos) recebem amparo constitucional (art.198 e art. 212). A garantia diz respeito às receitas públicas, de modo a garantir a efetividade de direitos considerados

fundamentais.

O novo Regime Fiscal alcançaria a União e órgãos federais que detem autonomia administrativa e financeira – integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por um prazo de 20 (vinte) anos. Portanto, o governo esta propondo a limitação do crescimento dos gastos públicos na gestão federal, o que implica em perda considerável de recursos destinados às áreas sociais, particularmente, os gastos com as ações e serviços públicos em saúde e educação. Essa modificação no texto constitucional, segundo o Conselho Nacional de Secretarios de Saúde (CONASS) produz efeitos desastrosos às esferas de gestão municipal e estadual de saúde. Esse posicionamento é compartilhado com outras organizações, como CONASEMS, Comissão Brasileira de Justiça e Paz/CNBB, além da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME).

Também, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) vem se posicionando contrário a Proposta de Emenda Constitucional, uma vez que propõe redução no investimento em saúde e educação.

Dada a importância e dos impactos decorrentes desta PEC, não deveríamos aprová-la, sem que antes fizéssemos um amplo debate envolvendo a sociedade civil, nas suas diversas representações.

Face ao exposto, requeiro a realização de audiência publica, a ser realizada em três blocos de convidados, para ouvi-los como abaixo relacionados.

1ª Bloco

Carlos Moura – Secretário Executivo da Comissão de Justiça e Paz (CNBB)

Ligia Bahia – Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO)

Lenir Santos – Insituto de Direito Sanitário (IDISA)

Luiz Bassegio – Projeto Direitos Sociais e Saúde

2º Bloco

Roberto Franklin de Leão (SP) – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE)

Clarice Aparecida dos Santos – Fórum de Educação no Campo

Alessio Costa Lima – Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação (UNDIME)

Divina Lúcia Bastos - Coordenadora Geral de Políticas de Educação do Campo – CGPEC/MEC

Ângela Maria Paiva Cruz - Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das

Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)

3º Bloco

Cláudia Fernanda - Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNGPC)

Élida Graziane Pinto - Ministério Público de Contas de São Paulo (MPC-SP)

Germano Silveira de Siqueira – Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA)

Dr. Mauricio Gentil Monteiro - Comissão Nacional de Direitos Sociais/OAB

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2016

ODORICO MONTEIRO

Deputado Federal (PROS/CE)